

Edital nº 5 – Programa Especial Semana Universitária – edição 2021

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 5 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária, edição 2021, a se realizar de 27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, de acordo com a Resolução 0010/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação de docentes e técnicos/as administrativos/as das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2021 por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da Unidade.

2.2 A participação de docentes e técnicos/as administrativos/as das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2021, se dará exclusivamente por meio de atividades remotas medidas pelas tecnologias digitais de comunicação.

2.3 O cadastro de propostas diretamente por docentes e técnicos/as não descaracteriza o Programa Especial Semana Universitária, pois as atividades irão compor o projeto da unidade e devem ser pensadas em conjunto nas unidades.

2.4 A coordenação das atividades, limitadas por normas aos/às técnicos/as e docentes, não impede a proposição pelos/as estudantes e pela comunidade externa, conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

2.5 As unidades acadêmicas e administrativas, docentes e técnicos/as administrativos/as deverão obedecer, na divulgação de suas atividades, à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2021, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria.

3. OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar servidores/as da Universidade de Brasília a participarem de forma remota do Programa Especial Semana Universitária, edição 2021, conforme Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão, assegurando as proposições do conjunto da comunidade universitária.

4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada docente ou técnico/a administrativo/a poderá propor atividade para o Programa Especial Semana Universitária 2021, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho, impactado pelas ações de combate à propagação do Covid-19;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde, da qualidade de vida, e da funcionalidade da saúde no contexto da pandemia;

IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística em múltiplas vertentes e linguagens com o objetivo de alcançar as pessoas em distanciamento social;

V. Ambiente e Sustentabilidade: ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação no contexto da pandemia;

4.1.1 A temática geral da Semana Universitária 2021 será relacionada às comemorações do centenário de Paulo Freire.

5. DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos/as proponentes

5.1.1 São elegíveis ao presente edital os/as docentes e técnicos/as das unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília que não possuam pendências com o Decanato de Extensão.

5.1.2 Propostas de atividades da comunidade externa poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos/as administrativos/as, cabendo ao membro externo a opção de figurar como coordenador/a adjunto/a.

5.1.3 Propostas de atividades de estudantes poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos/as administrativos/as, cabendo aos/às discentes a opção de figurar como coordenadores/as adjuntos/as.

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As propostas apresentadas deverão seguir as recomendações da Resolução CEX 01/2020, especialmente o artigo 29 que trata do mérito extensionista.

5.2.2 Os/as coordenadores/as de extensão das unidades acadêmicas deverão autorizar as propostas para a Semana Universitária no sistema SIGAA.

5.2.3 Atividades propostas por técnicos/as administrativos/as das unidades administrativas deverão ser autorizadas pela chefia do setor.

5.2.4 A autorização da coordenação de extensão ou da chefia administrativa deverá ser anexada no SIGAA, na seção “Anexar arquivos”, no momento do cadastramento da proposta.

5.2.5 A autorização deverá conter o nome do/a docente ou técnico/a administrativo/a, o título da proposta, o resumo, a data de realização, o horário e a assinatura digital da coordenação de extensão, no caso de docentes, ou da chefia administrativa, no caso de técnicos/as administrativos/as.

5.2.6 Recomenda-se que a autorização seja realizada no SEI, como forma de garantir a assinatura digital da coordenação de extensão.

5.2.7 Os docentes ou técnico/as das Unidades deverão cadastrar as suas propostas de atividades no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

5.2.8 O tipo de atividade de extensão escolhida deverá ser do tipo “Curso” ou “Evento”, dependendo de sua característica, e no preenchimento da proposta, no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2021".

6. BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1 O Decanato de Extensão disponibilizará bolsas de extensão para auxiliar as unidades acadêmicas no planejamento, organização e execução do Programa Semana Universitária nas unidades.

Parágrafo único: As Unidades administrativas não serão contempladas com as bolsas previstas no item 6.1.

6.2 As unidades acadêmicas serão contempladas com bolsas de extensão, pelo período de seis meses (de maio a outubro de 2021), de acordo com os seguintes critérios:

a) Duas (02) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram até 30 ações de extensão em 2020.

b) Três (03) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 30 ações de extensão em 2020 e menos de 60.

c) Quatro (04) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 60 ações de extensão em 2020.

6.3 A seleção dos/as bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com critérios previstos na Resolução DEX 02/2018, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão divulgar amplamente a seleção para a participação de seu corpo discente.

6.3.1 Será permitido às unidades acadêmicas que façam entrevistas com os/as estudantes selecionados pelo DEX, de acordo com a chamada que será publicada.

6.4 O DEX oferecerá programa de formação aos/às bolsistas selecionados/as para atuarem no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os momentos de formação serão realizados por meio das plataformas “Aprender” (moodle), Microsoft Teams, Youtube e outras mais que necessitem ser utilizadas.

6.5 A participação dos/as bolsistas selecionados/as no programa de formação do DEX é condição obrigatória para a implementação da bolsa. A não participação implicará em desobediência às regras da seleção e exclusão do processo, exceto em casos de problemas de saúde, com comprovação por atestado médico.

6.6 O Decanato de Extensão poderá realizar seleção de bolsistas para compor banco de talentos de intérpretes de Libras para apoio às atividades remotas das unidades.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	05/04/2021
Prazo máximo de envio das propostas para autorização da unidade/coordenação de extensão e composição do projeto da unidade	14/05/2021
Prazo máximo para a coordenação de extensão emitir a autorização das propostas a docentes e técnicos/as	21/05/2021
Prazo máximo para a coordenação enviar SEI para DEX/DTE contendo o projeto que engloba as propostas da unidade	28/5/2021
Prazo máximo para cadastro das propostas no SIGAA pelos(as) docentes ou técnicos(as) responsáveis	02/07/2021
Avaliação técnica das propostas	05 a 16/07/2021
Adequação das propostas	19 a 30/07/2021
Divulgação da programação	01/09/2021
Inscrições online de público	01/09/2021
Abertura Oficial da Semana	27/09/2021
Encerramento Oficial da Semana	01/10/2021

Lançamento de frequência no sistema pelos/as responsáveis pelas ações	Até 15/10/2021
Prazo final para envio do Relatório de Atividades pelos/as responsáveis pelas ações	Até 26/10/2021

8. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

8.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo Extensão, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unb.br/sigaa>.

8.2 As propostas de atividades deverão ser apresentadas às unidades/coordenação de extensão por meio de formulário disponibilizado pela coordenação de extensão da unidade até a data de 14/05/2021.

8.3 A coordenação de extensão deve emitir as autorizações e entregá-las aos (as) docentes ou técnicos(as) responsáveis pelo cadastramento no SIGAA até o dia 21/05/2021.

8.4 Após a emissão de autorização pela coordenação de extensão, as propostas de atividades deverão ser cadastradas no SIGAA pelos (as) docentes ou técnicos(as) responsáveis até o dia 02/07/2021, conforme cronograma.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação do prazo informado.

8.5 O DEX não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

8.6 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao DEX, pelo e-mail dtedex@gmail.com.

8.7 Para a proposição da atividade no SIGAA, deverá ser escolhida a ação tipo “Curso” ou “Evento” e no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2021". O manual de utilização do SIGAA poderá ser consultado no link http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Docente_-_Aba_Extenso.pdf

8.8 As propostas deverão ter carga horária contabilizada apenas relativa ao período de realização da atividade, não devendo ser contabilizada carga horária relativa a planejamento e organização, assim a carga horária não poderá ser maior que oito (08) horas diárias.

8.9 A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao período

de realização da atividade, não podendo ser maior que 12 horas.

8.10 Os/as coordenadores/as de extensão das unidades acadêmicas e as chefias das unidades administrativas terão até o dia 28/05/2021 para envio de SEI contendo todas as atividades propostas das unidades, incluindo título da ação, nome do/a coordenador/a da ação, data e hora de realização.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação do prazo informado.

9. DAS MODALIDADES, FORMATOS E PLATAFORMAS

9.1. Para a Semana Universitária da UnB 2021, serão aceitos dois tipos de modalidades de ações: gravadas e transmissões ao vivo;

9.1.1 Da modalidade de ações gravadas:

9.1.1.1 Na modalidade de ações gravadas, os/as proponentes serão responsáveis por capturar, editar e publicar os vídeos produzidos em canal próprio na plataforma YouTube;

9.1.1.2 Os vídeos enviados serão organizados em playlists criadas no canal da Extensão UnB, no YouTube, (<https://www.youtube.com/channel/UCjC-h-Ytzjiy5wZbxeOKgg>) e comporão a programação final da Semana Universitária da UnB;

9.1.1.3 No ato de submissão das propostas, os/as proponentes deverão incluir o link do vídeo publicado no YouTube, indicar qual a área temática da ação e o formato escolhido da produção;

Parágrafo único: Caso o proponente envie vários vídeos de uma mesma ação, sugere-se que reúna todos em uma playlist do YouTube e nos envie o link desta no ato do cadastro da proposta.

9.1.1.4 Os/as proponentes poderão utilizar os recursos tecnológicos e aplicativos que melhor atendam às suas demandas, sempre levando em consideração as orientações para produção de vídeos indicadas no Anexo I;

9.1.1.5 Os/as bolsistas e estudantes que compuserem a equipe executora da ação, apoiarão as unidades e coordenadores/as no planejamento e execução das atividades gravadas que forem propostas;

9.1.1.6 É de inteira responsabilidade do/a proponente a gravação das ações propostas, sendo vedada a delegação desta tarefa ao/à bolsista ou estudante que não possua recursos técnicos e acesso suficiente à internet para realizá-la.

9.1.1.7 Todos os vídeos enviados devem ser, preferencialmente, inéditos. Também será possível enviar o link de ações já publicadas na plataforma, desde que atendam aos formatos estipulados para a modalidade de ações gravadas estipulados no item 5.1.1.7;

9.1.1.8 Os/as proponentes deverão realizar a produção e publicação dos vídeos no YouTube antes do preenchimento da proposta no SIGAA, respeitando o prazo limite de submissão estipulado por este edital;

9.1.1.9 Para a modalidade de ações gravadas, serão sugeridos os seguintes formatos de ações:

a) Apresentações de Cursos, Programas ou Projetos

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=wLQRoCkT12Q>

b) Oficinas, Práticas ou Minicursos;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=NtFA2ueH0HI>

c) Atividades de arte e cultura;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=KSHaEXDeZG4>

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=UoLCz0ucQs0>

d) Palestras;

Referência: https://www.youtube.com/watch?v=1b_0G5PDpBA&t=42s

e) Conversas;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=iH0ZhDH2j3U>

9.1.1.10 Não há limite de duração de tempo para os formatos dessa modalidade, devendo os proponentes estarem atentos às limitações de gravação dos aplicativos escolhidos, do cronograma pensado para suas atividades e da capacidade de dados da internet utilizada, já que quanto maior o tamanho do arquivo gerado maior será o tempo para o processamento de upload na plataforma do YouTube;

9.1.2 Da modalidade de transmissões ao vivo:

9.1.2.1 Na modalidade de transmissões ao vivo, os/as proponentes, junto à sua equipe, serão responsáveis por organizar previamente as ações e executá-las na data agendada para o período da Semana Universitária UnB 2021;

9.1.2.2 Os/as proponentes deverão gerenciar a transmissão das suas ações pela plataforma Stream Yard, que serão transmitidas, **exclusivamente**, via canal da Extensão UnB, no YouTube;

9.1.2.3 Pela plataforma Stream Yard poderão participar da sala de gerenciamento e transmissão até dez (10) pessoas, contando o/a apresentador/a, mediador/a, convidados/as, intérpretes de libras ou outras pessoas que façam parte da programação e da equipe executora;

Parágrafo único. Não haverá possibilidade de transmissões ao vivo por outra plataforma que não seja a Stream Yard;

9.1.2.5 A Comunicação do Decanato de Extensão apoiará as unidades, coordenadores/as e bolsistas na orientação quanto ao acesso à plataforma Stream Yard e outras dúvidas que possam surgir ao longo do processo de construção da proposta para transmissões ao vivo.

9.1.2.6 Os/as bolsistas e estudantes, que componham equipe executora da ação, apoiarão as unidades e coordenadores no planejamento e execução das transmissões ao vivo que forem propostas;

9.1.2.7 É de inteira responsabilidade do/a proponente o controle da transmissão da ação, sendo vedada a delegação desta tarefa ao/à bolsista ou estudante que não possua recursos técnicos e acesso suficiente à internet para realizá-la.

9.1.2.8 As propostas deverão ser submetidas no SIGAA até a data limite estipulada por este edital;

9.1.2.9 Para a modalidade de transmissões ao vivo, serão sugeridos os seguintes formatos de ações:

1) Palestras;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=DC3VEI4M5bQ>

2) Debates;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=01c35flu1G0>

3) Conferências;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=BgkJC4nCC5o>

4) Entrevistas

Referência: https://www.youtube.com/watch?v=7QFDePJB_Ns

5) Apresentações culturais

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=mtjbpdEOWYw>

9.1.2.10 As ações da modalidade transmissões ao vivo deverão ter duração máxima de 3h.

9.2 Não haverá disponibilização de servidores/as do DEX para a gravação, edição e publicação de vídeos das unidades e para gerenciamento de transmissões de ações ao vivo. A produção das ações é de inteira responsabilidade da unidade e do/a coordenador da ação;

9.3 Os equipamentos e materiais necessários para produção das ações gravadas e das transmissões ao vivo serão de responsabilidade dos/as interessados/as. Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.

9.4 O Decanato de Extensão disponibilizará na página do evento

(<http://dex.unb.br/semanauniversitariaunb>) modelos de cards editáveis para que as unidades e coordenadores/as possam realizar a divulgação nos seus canais de comunicação, assim como a programação completa com as ações gravadas e transmissões ao vivo;

9.5 Os/as proponentes de ações gravadas terão acesso às orientações para gravação de vídeos, disponibilização no YouTube e sugestão de aplicativos para gravação no Anexo I;

9.6 Os/as proponentes de transmissões ao vivo terão acesso às orientações específicas para acesso e gestão das ações na plataforma StreamYard via Anexo II;

9.7 O/a proponente da atividade deverá organizar a documentação legal sobre Autorizações de Uso de Imagem, Voz e Nome, disponível no Anexo III, junto aos/às participantes das ações gravadas e de transmissão ao vivo, estando ciente e assumindo as responsabilidades quanto ao uso de imagem, som e nome destes/as, sem prejuízo legal e responsabilização para o Decanato de Extensão e a Universidade de Brasília;

9.8 Os/as proponentes deverão estar atentos e cientes quanto ao uso de outras produções (músicas, vídeos e imagens) nas suas ações que possam ter Direitos Autorais, tendo ciência que o YouTube pode, a qualquer tempo, suspender a exibição e a divulgação da ação.

10. DA MOSTRA DE CURSOS

10.1 A Mostra de Cursos é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, e será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo e-mail dieg_deg@unb.br.

11. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG pelo e-mail pibicunb@gmail.com.

12. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

12.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo DEX. Tem como objetivo promover a Extensão Universitária para a comunidade interna e externa, além de favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

12.2 As datas e as plataformas digitais utilizadas para a realização do Encontro de Estudantes

Extensionistas da UnB serão divulgadas em instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela Diretoria Técnica de Extensão.

12.3 É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2019, 2020 e 2021, efetivamente matriculados em 2021.

12.4 É responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar as informações sobre o Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB nas mídias oficiais do DEX e da Universidade de Brasília.

12.5 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB divulgará documento com instruções para participação nas atividades, para as comunicações orais e exposição de pôsteres.

12.6 Os pôsteres serão apresentados em formato virtual, conforme modelo a ser apresentado pelo DEX.

13. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

13.1 Caberá ao/à proponente:

a) Realizar a proposta cadastrada no SIGAA durante o período da Semana Universitária, com inscrições gratuitas, para todas as pessoas interessadas;

Obs. 1: Em caso de cancelamento da atividade, fica o/a proponente obrigado/a a informar a todas as pessoas inscritas na atividade;

Obs. 2: Caso haja alteração de data e horário da atividade, fica o/a proponente obrigado/a a informar à coordenação de extensão da unidade, ao Decanato de Extensão e a todas as pessoas inscritas na atividade;

b) Lançar frequência no SIGAA dos/as participantes da atividade;

c) Enviar relatório da atividade conforme cronograma;

d) Buscar orientação da coordenação de extensão da unidade sobre o planejamento, organização e realização de sua proposta, se necessário;

e) Divulgar sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2021, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria

13.2 Caberá à Unidade, sob supervisão do/a coordenador/a de extensão, criar as condições necessárias para:

a) Orientar docentes e técnicos/as administrativos/as a submeter as propostas devidamente preenchidas no Sistema SIGAA, conforme item 5 deste Edital;

b) Autorizar ou não as propostas de docentes e técnicos/as, no Sistema (SIGAA), de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;

c) Divulgar as atividades dos/as docentes e técnicos/as da unidade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2021, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;

d) Coordenar as ações/as dos/as bolsistas cedidos pelo DEX à unidade acadêmica, orientando-os/as a auxiliar docentes, técnicos/as proponentes e público das atividades da unidade.

e) Garantir cumprimento pelos/as proponentes da unidade das exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 16 deste edital;

e) Garantir a realização de registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, pelos/as proponentes da unidade, de acordo com o item 16;

f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 8, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;

g) Garantir o envio de Relatório de Atividades via SIGAA pelos/as proponentes;

j) Comunicar as mudanças de dia horário de realização das atividades, de acordo com o item 13.8.

k) Divulgar as atividades dos/as docentes e técnicos/as da unidade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2021, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;

l) Enviar, via SEI, para DEX/DTE, documento contendo as propostas de atividades da unidade acadêmica, com título da atividade, nome do/a proponente, data e hora de realização até a data de 28/05/2021;

m) Apresentar, no âmbito das reuniões da Câmara de Extensão, relato circunstanciado do projeto de sua Unidade na SEMUNI, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

13.3 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pelo Ato do Decanato de Extensão 0004/2021, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

a) Dar subsídio aos/às coordenadores/as de extensão e proponentes quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;

b) Sistematizar a programação da Unidade;

c) Promover divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2021 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;

d) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público aos/às proponentes e à

equipe executora devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 16 deste edital;

e) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2021;

f) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;

g) Coordenar o processo de avaliação das atividades da Semana Universitária 2021.

13.4 Caberá ao Decanato de Extensão:

a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;

b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;

c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana Universitária 2021;

14. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

14.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2021 deverão ser realizadas de 01 de setembro a 01 de outubro de 2021, somente via Sistema SIGAA, disponível por meio do endereço <https://sig.unb.br/sigaa>.

14.2 Atividades que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade “mãe” e na atividade “filha” sob pena de não emissão de certificado.

14.3 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail interfocodex@gmail.com, com o título PROBLEMA COM A INSCRIÇÃO.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições no Sistema SIGAA. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIGAA aos/às participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelos/as proponentes.

15.2 Serão emitidos certificados de participação para os membros da equipe de execução da atividade.

15.3 A emissão de certificados de participação na Semana fica condicionada ao lançamento da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório de Atividades.

15.4 O lançamento da frequência no SIGAA e o envio dos Relatórios de Atividades são de responsabilidade do/a proponente, com supervisão do/a coordenador/a de extensão.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

16.3 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 8.

16.4 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão pelos e-mails: dtedex@gmail.com, para dúvidas sobre o cadastro das atividades no SIGAA e sobre o edital , e semanauniversitariaunb@gmail.com, para dúvidas sobre as modalidades das ações remotas e demais dúvidas.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 05 de abril de 2021.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão